



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
COMPRA DE BENS – PRONTA ENTREGA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda:

Marcus Fernando Lacerda

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

E-mail: *marcuslacerda22@yahoo.com.br*

Telefone: (37) 98836-3736

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de serviços de confecção de vestuário personalizado, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, em apoio às ações institucionais, culturais promovidas pelo Município. Os itens contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste documento, com vistas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme discriminado na tabela a seguir e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**.

A presente contratação será realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de padronização visual e identificação dos participantes envolvidos em ações promovidas pela Prefeitura



Municipal de Leandro Ferreira/MG, especialmente nas áreas da cultura, esporte, lazer e turismo. A confecção de vestuário personalizado é essencial para fortalecer a identidade institucional, promover a visibilidade dos projetos municipais e valorizar os eventos organizados, além de garantir maior organização, segurança e integração dos envolvidos.

Tais peças de vestuário serão utilizadas por equipes de apoio ou participantes durante atividades oficiais, como apresentações culturais. A personalização com logotipos e elementos visuais institucionais reforça o compromisso da Administração com a transparência e o fortalecimento da imagem pública.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **confecção de vestuário personalizado**, compreendendo o fornecimento de calças e camisetas com identidade visual da Prefeitura, conforme projeto gráfico e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e (imagem ilustrativa anexo).

Os materiais deverão ser produzidos em tecido apropriado, com acabamento de qualidade e aplicação de silk screen nas áreas especificadas (frente, traseira, perna), respeitando os padrões de cores, tamanhos e layout institucional. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido, em conformidade com as exigências deste documento.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e legislação municipal.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

O quantitativo estimado foi definido com base em análise técnica realizada pelos órgãos competentes.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Calça de Elanca Branca Personalizada Confeccionada em tecido elanca de alta	Und	50	



<p>qualidade, na cor branca, com modelagem unissex, tamanho padrão adulto ou infantil (conforme necessidade). Possui cós com elástico e cordão para ajuste na cintura, proporcionando conforto e segurança durante o uso.</p> <p>Personalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Silk screen na perna com o logotipo da Prefeitura ou evento institucional, em uma das pernas (frente lateral ou conforme layout aprovado).- Silk dos patrocinadores na parte traseira das pernas, distribuídos conforme arte a ser fornecida pela contratante. <p>Costura reforçada, acabamento de qualidade e excelente fixação da estampa (resistente a lavagens).</p> <p>- Conforme Imagem ilustrativa anexa a este documento.</p> <p>Tamanhos:</p> <p>Quantidade: 30 unidades infantil e 20 Adultas</p> <ul style="list-style-type: none">• Adulto: P, M, G, GG e XG (ou equivalente em numeração: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48).• Infantil: 4, 6, 8, 10, 12 <p>A definição da grade de tamanhos será informada pela contratante no momento da formalização do pedido, de acordo com as necessidades do evento ou público-alvo.</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



2	<p>BLUSA BRANCA MANGA CURTA PERSONALIZADA Confeccionada em tecido de polipropileno (de alta qualidade, na cor branca, com modelagem tradicional, manga curta e sem bolso.</p> <p>Personalização: - Estampa em silk screen na parte frontal da blusa com logotipo da Prefeitura ou arte institucional/evento, conforme layout fornecido pela contratante.</p> <p>Acabamento com costura reforçada e excelente fixação da estampa (resistente a lavagens). Indicada para uso em eventos, campanhas promocionais ou uniformes institucionais.</p> <p>Conforme imagem ilustrativa anexa a este documento.</p> <p>DIVISÃO:</p> <p>Infantil:</p> <p>Tamanho 6 anos: 5 unidades</p> <p>Tamanho 8 anos: 5 unidades</p> <p>Tamanho 10 anos: 10 unidades</p> <p>Tamanho 12 anos: 10 unidades</p> <p>Adulto:</p> <p>Tamanho P: 5 Unidades</p> <p>Tamanho M: 10 Unidades</p> <p>Tamanho G: 5 unidades</p>	Unid	50	
VALOR TOTAL		R\$		



07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Execução:

O prazo de entrega do objeto é de até **15 (dez) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **em remessa única**.

7.2. Do Local da Entrega do Bem:

Os bens deverão ser entregues: na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lezer e Turismo sito na **Praça Bom Despacho, n.º 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000, no horário de 08h00min as 16h00min.**

7.3. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.4. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.5. Da indicação de marcas ou modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

7.6. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação



A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

9.1. Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:



- A) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- C). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- D) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- F) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

10 - JUSTIFICATIVA DO FRACIONAMENTO

Considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma Unidade Gestora e no mesmo exercício financeiro, entende-se que **não haverá** fracionamento de itens da mesma natureza dentro do **exercício financeiro de 2025**, conforme dispõe do art. 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021,



entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Marcus Fernando de Lacerda
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Telefone/E-mail: (37) 3277-1313 – educacao@leandroferreira.mg.gov.br

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Romário de Sousa Ricardo
Cargo: Funcionário Público
Telefone/E-mail: (37) 3277-1331

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, 15 de julho de 2025.

Marcus Fernando de Lacerda
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda



Leandro Ferreira/MG, ____/____/____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal